

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 78/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

20/05/2014

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.168, DE 20 DE MAIO DE 2.014.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar, Lei Orçamentária nº 3.829 de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014 e aditar Convênio com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 78/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 20 de maio de 2.014.

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário

JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.168, DE 20 DE MAIO DE 2.014.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 3.829 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.013, PARA O EXERCÍCIO DE 2.014 E ADITAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE CARIDADE DE MATERNIDADE DE IBITINGA.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aditar os convênios celebrados com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, aprovado pela lei municipal 3.835/14, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2035.0000 – Manutenção do Pronto Socorro
031-3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 1.500.000,00

Art. 3º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.1279.0000 – Obras e Instalações de Serviços Públicos
077-4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 340.000,00

020807 MERENDA ESCOLAR
12.306.0002.2120.0000 – Programa Merenda Escolar
156 -3.3.90.30.00 – 01.220.000 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

021000 SECRETARIA DA CULTURA
13.392.0170.1017.0000 – Construção de Teatro
212 - 4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 650.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26.782.0260.2067.0000 – Manutenção do SERM
264 – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 140.000,00

021400 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO
16.122.0023.2069.0000 – Manutenção da Secretaria da Habitação
270 – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

90 RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.2999 Reserva de Contingência
99.999.2999.0999.0000 Reserva de Contingência
424 – 9.9.99.99.00 – 01.110.000 – Reserva de Contingência.....R\$ 200.000,00

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 20 de maio de 2.014.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente

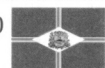

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte (20) de maio de dois mil e quatorze (2.014).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 395/2014

Ibitinga, 21 de maio de 2014.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.160/2014, 4.161/2014, 4.162/2014, 4.163/2014, 4.164/2014, 4.165/2014, 4.166/2014, 4.167/2014, 4.168/2014, 4.169/2014, 4.170/2014 e 4.171/2014** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 20 de maio do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

**A SUA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA – SP**

